

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07/05/2025**

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DÁ** nome de praça Raimundo Sena a praça localizada na rua Valentino Normando, s/nº, Bairro do São Raimundo, nesta cidade de Manaus/AM, ainda sem denominação fixada em lei”.

Art. 1º - Denomina-se como Praça Raimundo Sena, a praça localizada na Rua Valentino Normando, s/nº, Bairro São Raimundo, no Município de Manaus/AM, ainda sem denominação fixada em Lei.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **014/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** o Programa de Inclusão Social e Redução da População em Situação de Rua no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Inclusão Social e Redução da População em Situação de Rua no município de Manaus, com o objetivo de promover a reinserção social e econômica de pessoas em situação de rua, por meio de qualificação profissional, geração de emprego, moradia transitória, assistência social e acesso à saúde.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **129/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Dia do Motorista de Transporte Escolar no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Motorista de Transporte Escolar no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de julho, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **171/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI** o selo Empresa Amiga do Autista no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o "Selo Empresa Amiga do Autista", que será concedido às empresas que adotem políticas de inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho, ou que promovam ações de defesa dos direitos dessas pessoas, no Município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **195/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Estímulo à Coleta Seletiva nas Escolas Públicas Municipais de Manaus por meio da criação e uso moeda solidária regional denominada "Tucumã" e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Estímulo à Coleta Seletiva nas Escolas Públicas Municipais de Manaus, com o objetivo de promover a educação ambiental, a sustentabilidade e a economia solidária por meio da criação e uso da moeda solidária regional denominada "Tucumã".

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **198/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**DISPÕE** sobre o processo de escolha para Diretor das Escolas Municipais do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o processo seletivo para escolha de Diretor das Escolas Municipais do Município de Manaus por meio de eleição direta.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **203/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SARGENTO SALAZAR**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de denominação de obras, logradouros e equipamentos públicos municipais com nomes de agentes políticos em exercício ou seus familiares, e estabelece critérios democráticos para homenagens públicas”.

Art. 1º Fica proibida a atribuição de nomes de agentes políticos em exercício no Município, Estado ou União, ou de seus familiares até o segundo grau, a quaisquer: I – Obras públicas; II – Logradouros (ruas, avenidas, praças); III – Equipamentos públicos (escolas, hospitais, centros culturais); IV – Espaços de uso coletivo.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **207/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a regulamentação e fiscalização de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial no Município de Manaus, estabelece medidas de proteção à saúde pública e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei regulamenta o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial no Município de Manaus, com o objetivo de proteger a saúde pública, seguindo as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **226/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o “Dia Municipal do Meu Pet”, a fim de promover a conscientização e a valorização dos animais de estimação, destacando sua importância para a sociedade e a necessidade de proteção, cuidado e respeito a esses seres vivos”.

Artigo 1º Institui, no âmbito do Município de Manaus o "Dia Municipal do Meu Pet" a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de março, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **232/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **443/2023**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de banheiros públicos para o uso social de pessoas em situação de rua no âmbito do município de Manaus.”.

Art. 1.º Fica estabelecida a instalação de banheiros públicos acessíveis e de uso gratuito para atender a população de Manaus em situação de rua.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 030/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA, JOELSON SILVA, PROF. SAMUEL, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS e YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos para fins de conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra os animais em todas as salas e sessões de cinema e eventos artísticos no Município de Manaus”.

Art. 1º. Torna-se obrigatória a exibição de vídeos educativos para fins de conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra os animais em todas as salas e sessões de cinema e eventos artísticos no Município de Manaus.

§ 1º - Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de no mínimo 30 (trinta) segundos, além de informar o número de telefone específico para denúncia aos órgãos responsáveis pela proteção dos animais;

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **25ª** Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 084/2024**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **EURICO TAVARES, JOÃO PAULO JANJÃO, JOELSON SILVA, PAI AMADO, PROF. SAMUEL, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, SAIMON BESSA, SÉRGIO BARÉ e THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **17ª** Comissão de Esportes.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 333/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, JOÃO CARLOS e PROF. SAMUEL, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus. Parágrafo Único. Para efeito desta lei, considera-se Jovem Aprendiz a pessoa de quatorze até dezoito anos, nos termos da Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem).

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 348/2024**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que foram executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas”.

Art. 1º Dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas do município de Manaus.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 037/2025**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a regulamentação do controle de cães de grande porte dentro de condomínios no município de Manaus, visando à segurança dos moradores e o bem-estar animal”.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de focinheira e guia curta para cães de grande porte, definidos como aqueles com peso superior a 25 kg ou pertencentes a raças reconhecidas por sua força e porte robusto, ao transitarem em áreas comuns de condomínios residenciais e comerciais.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 298/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, subscrito pelos Vereadores **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas cujas músicas incentivem à violência e à sexualidade e causem constrangimentos”.

Art. 1.º Fica vedada a utilização de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas, incentivem à violência e sexualidade e causem situação de constrangimento.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 217/2024**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO e ROBERTO SABINO, que “**DECLARA** como patrimônio imaterial cultural do Município de Manaus a cultura evangélica”.

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus, a cultura evangélica, assim entendida como conjunto de manifestações, crenças e valores que definem a identidade da população evangélica no âmbito da diversidade religiosa local.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 150/2024**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** o Dia da Mulher Indígena no Calendário Municipal da cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Mulher Indígena a ser comemorado todo dia 5 de setembro de cada ano.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **159/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores **ELAN ALENCAR, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO CARLOS e RAIFF MATOS**, que “**ALTERA** a Lei 352, de 16 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos impressos no Sistema Braille”.

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei 352, de 16 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: “DISPÕE sobre a obrigatoriedade dos editais, das provas e dos gabaritos de concursos públicos serem impressos no Sistema Braille e dá outras providências.” (NR).

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

### **Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **111/2025**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, subscrito pelos Vereadores **JANDER LOBATO, JOÃO PAULO JANJÃO, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE, PROFESSOR SAMUEL, PROFESSORA JACQUELINE, ROBERTO SABINO, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do(a) Farmacêutico(a) a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho, no Município de Manaus, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Manaus, o dia do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 06 de junho, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---